



CONTRATO Nº 202402020003

Dispensa Nº DPE_003/2023-CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240116/0002-28

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA E F. LUZIE FEITOSA
MENDONCA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA, com sede no(a) RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 327, CENTRO, Catarina / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.185.247/0001-79, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RENAN BARROS GUEDES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F. LUZIE FEITOSA MENDONCA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 12.035.464/0001-12, sediado(a) no(a) RUA VEREADOR JOSE MARTINS FEITOSA, 329, CENTRO, Catarina / CE - CEP: 63.595-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LUZIE FEITOSA MENDONCA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 024.392.773-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240116/0002-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_003/2023-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catarina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	GARRAFÃO COMPLETO DE POLIPROPILENO DE 20L (GARRAFÃO DE ÁGUA)	SERRA GRANDE	GRF	30.0	35,00	1.050,00
	GARRAFÃO COMPLETO DE POLIPROPILENO DE 20L (GARRAFÃO DE ÁGUA)					
2	ÁGUA MINERAL DE 20L	INHAMUNS	GRF	200.0	10,00	2.000,00
	ÁGUA MINERAL DE 20L					
3	ÁGUA MINERAL DE 500 ML (FARDO COM 12UND)	SERRA GRANDE	FRD	150.0	23,10	3.465,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CATARINA
A CASA DO POVO MAIS PERTO DE VOCÊ.



	ÁGUA MINERAL DE 500 ML (FARDO COM 12UND)					
4	açúcar refinado branco, acondicionado em embalagem de 1kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias com data de fabricação recente	VÓ NAZINHA	KG	150.0	4,30	645,00
	açúcar refinado branco, acondicionado em embalagem de 1kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias com data de fabricação recente					
5	ADOÇANTE 100ML	ZERO-CAL	UND	30.0	7,45	223,50
	ADOÇANTE 100ML					
6	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO EMBALAGEM 350G	FORTALEZ A	PCT	100.0	6,50	650,00
	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO EMBALAGEM 350G					
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 350G	FORTALEZ A	PCT	100.0	6,84	684,00
	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 350G					
8	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PROCEDENTE DE GRAOS SÃO LIMPOS E ISENTOS DE IMPEREZA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO DE 250G INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERAR CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO QUANTIDADE DO PRODUTO SELO DE PUREZA ABIC E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	SANTA CLARA	PCT	150.0	8,00	1.200,00
	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PROCEDENTE DE GRAOS SÃO LIMPOS E ISENTOS DE IMPEREZA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO DE 250G INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERAR CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO QUANTIDADE DO PRODUTO SELO DE PUREZA ABIC E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.					
9	CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS	CHÁ LEÃO	CX	100.0	3,40	340,00
	CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS					
10	MARGARINA VEGETAL COM SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G COM ASPECTO HOMOGENEO E UNIFORME COR E AROMA CARACTERISTICOS LIPIDIO MAXIMO DE 95% E 10% POR MINIMO DE GORDURA LACTEA EMBALAGEM INTACTA E ORIGINAL DE FÁBRICA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	QUALY	UND	40.0	10,50	420,00
	MARGARINA VEGETAL COM SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G COM ASPECTO HOMOGENEO E UNIFORME COR E AROMA CARACTERISTICOS LIPIDIO MAXIMO DE 95% E 10% POR MINIMO DE GORDURA LACTEA EMBALAGEM INTACTA E ORIGINAL DE FÁBRICA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.					
11	REFRIGERANTE DE 2L (SABORES VARIADOS - GUARANA, COCA, LARANJA, UVA)	COCA COLA/ANT ARCTICA	UND	200.0	10,40	2.080,00
	REFRIGERANTE DE 2L (SABORES VARIADOS - GUARANA, COCA, LARANJA, UVA)					
12	POLPA DE ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA	FRAN	KG	50.0	10,00	500,00
	POLPA DE ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA					

2



13	POLPA DE CAJA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA	FRAN	KG	50.0	13,00	650,00
POLPA DE CAJA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA						
14	POLPA DE GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA	FRAN	KG	50.0	7,90	395,00
POLPA DE GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA						
15	POLPA DE MANGA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA	FRAN	KG	50.0	7,50	375,00
POLPA DE MANGA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA						
Valor total: 14.677,50						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de fevereiro de 2024 e encerramento em 01 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.677,50 (catorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Catarina, na classificação abaixo: 01.000.0100.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, R\$ 14.677,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DPE_003/2023-CMC.

4



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº DPE_003/2023-CMC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DPE_003/2023-CMC.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_003/2023-CMC.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_003/2023-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_003/2023-CMC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CATARINA/CE, 02 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CATARINA
A CASA DO POVO MAIS PERTO DE VOCÊ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
CNPJ/MF Nº 07.185.247/0001-79
RENAN BARROS GUEDES
Responsável legal da CONTRATANTE

F LUZIE FEITOSA
MENDONCA:120354640
00112

Assinado de forma digital por F
LUZIE FEITOSA
MENDONCA:12035464000112
Dados: 2024.02.02 22:17:15 -03'00'

F. LUZIE FEITOSA MENDONCA
CNPJ/MF Nº 12.035.464/0001-12
FRANCISCO LUZIE FEITOSA MENDONCA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Miguel Anderson A. Araujo

2 Maria Victória Monteiro de Carvalho